

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 28

Brasília-DF, 11 de julho de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) MINISTRO

ATO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00223.000080/2014-92, resolve:

PORTARIA

Nº 1486 , DE 09 DE JULHO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora **DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1539073, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1504, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à

servidora ÁDILA MARIA TAVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1671854, requisitada do quadro de pessoal da Universidade Federal do Tocantins, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 1.461 , DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o detalhamento de metas de Controle, de Transparência e Prevenção da Corrupção, de Correição, de Ouvidoria e de Capacitação Interna para cumprimento pelas Unidades Regionais no 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o Inciso II do Artigo 6º, do Anexo I, do Decreto n.º. 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e conforme estabelecido pela Portaria n.º. 1833, de 16 de setembro de 2009: **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas referentes às ações de controle, de transparência e prevenção à corrupção, de correição, de ouvidoria e de capacitação interna dos servidores das CGU/R, constantes dos Anexos I – Capacidade Operacional das CGU-R, II – Ações de Controle e Cronograma de Atividades e Metas, III – Ações de Transparência e Prevenção da Corrupção, IV – Ações de Correição, V – Ações de Ouvidoria e VI – Ações de Capacitação Interna, para cumprimento pelas Unidades Regionais no segundo semestre de 2014.

Art. 2º A capacidade operacional de cada Unidade Regional é medida em Homem-Hora (HH) a ser distribuída entre os componentes da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) e da Corregedoria-Geral da União (CRG), e está alocada de acordo com o Anexo I.

§1º A alocação de HH para capacitação interna será proveniente da reserva técnica.

§2º A alocação de HH para a Ouvidoria-Geral da União (OGU), para efeitos desta Portaria, será proveniente de cessão da STPC e de parte da reserva técnica.

Art. 3º A alocação da capacidade operacional destinada às atividades da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), em cada Unidade Regional, está definida para o 3º trimestre de 2014 no Anexo II.B.

Art. 4º O Anexo II.C conterá uma prévia da programação para o 4º trimestre de 2014, a qual sofrerá ajustes da SFC para adequação da capacidade operacional e das atividades relacionadas, ao final do terceiro trimestre.

Art. 5º Os cronogramas das atividades relacionadas à SFC serão estabelecidos no Anexo II.D.

Art. 6º Nas CGU/Regionais em que não houver Núcleo de Correição criado, a Corregedoria-Geral da União (CRG) poderá solicitar a indicação de servidor para atuar em sindicância e processo administrativo disciplinar, quando houver necessidade.

§1º O servidor designado para exercer a atribuição prevista no caput desempenhará as funções de secretário e membro da comissão.

§2º As horas deverão ser computadas no quantitativo de HH alocadas para o Gerencial/Gabinete/Apoio.

Art. 7º Os trabalhos das Unidades Regionais relacionados nos anexos serão mensurados de acordo com os seguintes indicadores:

I – Indicadores de insumo, processo, produto e resultado da SFC, constantes do Anexo II.E.

II – Percentual de emprego do quantitativo de homem-hora (HH) da área operacional para efetiva execução de Ordens de Serviço (OS), composto pelos três componentes previstos no Art. 2º desta Portaria.

III – Somatório dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de transparência e prevenção da corrupção constante do Anexo III.A.

IV - Somatório dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de correição constante do Anexo IV.A.

V - Somatório dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de ouvidoria constante do Anexo V.A.

VI - Somatório dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de capacitação interna constante do Anexo VI.A.

§1º A aferição dos indicadores de insumo, processo, produto e resultado descritos no inciso I do caput será realizada ao final do exercício, com base nas informações contidas nos Sistemas NovoAtiva e FORT e, complementarmente, mediante apuração de informações prestadas em planilhas eletrônicas, conforme modelos e orientações disponibilizadas pela Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle (DC/SFC).

§2º Para efeito de cálculo do indicador descrito no inciso I do caput, deverá ser observado que:

a - serão considerados servidores alocados para a realização de atividades operacionais aqueles designados para as seguintes áreas do Sistema FORT: “Ação de Controle e Prevenção”, “Pessoal” e “Núcleo de Ações Especiais”;

b - não são consideradas atividades operacionais as atividades gerenciais de apoio e de gabinete, bem como as atividades do Núcleo de Ações de Correição; e

c - todos os servidores devem ser registrados no Sistema FORT, exceto os terceirizados e estagiários, devido às suas peculiaridades.

§3º Para efeito de apuração do indicador da STPC descrito no inciso II do Art 7º, a ocupação da força de trabalho alocada pelas Unidades Regionais para execução das OS demandadas pela STPC será computada pela Coordenação de Cooperação Federativa e Controle Social (CFECS/DTC/STPC), a partir do quantitativo de HH informado no Sistema NovoAtiva e nos formulários eletrônicos de registro de execução.

§4º O indicador descrito no inciso III do Art 7º será aferido apenas ao final do exercício pela CFECS/DTC/STPC e diz respeito aos resultados apurados em cada uma das atividades de transparência e prevenção da corrupção a serem executadas, ponderadas por HH planejados, excetuando a ação “Ações de Articulação”.

§5º Para efeito de apuração do componente CRG do indicador descrito no inciso II do Art. 7º, a ocupação da força de trabalho alocada para execução das OS demandadas pela CRG será calculada pelo Gabinete, a partir do quantitativo de HH informado nos Sistemas NovoAtiva e FORT e, complementarmente, por informações disponíveis nos sistemas CGU-PAD, BI – Business Intelligence, Módulo Correição do SGI e planilhas eletrônicas.

§6º O monitoramento das metas referentes às atividades de execução das OS demandadas pela OGU descritas no inciso V do Art 7º será realizado pelo Gabinete da Ouvidoria-Geral da União, por meio de análise das informações disponíveis em planilhas eletrônicas e a partir do quantitativo de HH informado nos Sistemas NovoAtiva e FORT.

§7º O monitoramento das metas de capacitação interna descritas no inciso VI do Art 7º será realizado pela Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (CODIN/DIPLAD/SE), a partir do quantitativo de HH informado nos Sistemas NovoAtiva e FORT.

Art. 8º Serão cedidos, neste semestre, 4.020 HH da STPC à OGU para atividades de ouvidoria, nas CGU-Regionais da BA, CE, GO, MG, PA, PE, PR, RJ e RS e utilizados 1.640 HH da reserva técnica nas CGU-Regionas da ES, MA, MS, MT, PA, PB, PI, RN, SC, SE e SP, conforme discriminado no Anexo V.B – Fonte de HH para as Ações de Ouvidoria.

Parágrafo único. Os servidores dos NAP das citadas Unidades Regionais serão orientados pelo Gabinete da Ouvidoria-Geral da União para o desenvolvimento das atividades de ouvidoria.

Art. 9º Além das metas descritas acima deverão ser observadas as demais orientações constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI, bem como revisões posteriores oriundas da SFC, STPC, CRG, OGU e DIPLAD/SE.

Art. 10 As Unidades Regionais deverão manter atualizados os registros de situação e de períodos de realização das OS no Sistema NovoAtiva, desde o planejamento até a homologação.

§1º No momento em que for iniciada a execução de uma OS, a Unidade deverá modificar o seu status de “planejada” para “realizando” e, no caso de eventuais interrupções de sua execução, de “realizando” para “suspensa”.

§2º O lançamento do período de realização das OS registradas no Sistema NovoAtiva deverá ser efetuado de forma concomitante, devendo ocorrer o registro do período de execução sempre que:

- I - os trabalhos de campo forem concluídos;
- II - os trabalhos forem suspensos;
- III - o relatório for elaborado;
- IV - a OS for concluída; ou
- V - ocorrer mudança de mês.

§3º A atualização dos registros referentes às atividades realizadas em cada mês deverá ocorrer no Sistema NovoAtiva até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 11 A avaliação dos indicadores de insumo, processo, produto e resultado da SFC, constantes do Anexo II.E, deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DIPLAD/SE) até 90 dias após o encerramento do exercício, para consolidação e encaminhamento ao Secretário-Executivo.

Art. 12 Os quantitativos de HH utilizados na realização das ações de controle, de transparência e prevenção da corrupção, de correição e de ouvidoria de cada Unidade Regional, resultantes dos Anexos II.B e II.C, III.A, IV.A e V.A respectivamente, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DIPLAD/SE) até 30 dias após o encerramento do semestre, para elaboração do Relatório de Avaliação Institucional a ser encaminhado ao Secretário-Executivo.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria-Executiva.

ANEXO I

Capacidade Operacional das CGU-R

2º SEMESTRE DE 2014

ANEXO I

CAPACIDADE OPERACIONAL - CGU-REGIONAIS (2º SEMESTRE DE 2014)

CGU-R	Gerencial/ Gabinete/ Apoio	Núcleo de Ações de Correição	Reserva Técnica		Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	Núcleo de Ações Especiais	Pessoal	Ações de Controle SFC	% Gabinete/ TOTAL	TOTAL
				Capacitação Interna						
CGU-AC	6.508	0	1.616	323	629	846	790	5.099	42%	15.488
CGU-AL	9.876	0	2.790	558	1.085	2.467	1.565	7.593	39%	25.376
CGU-AM	8.552	0	3.167	633	1.231	1.227	2.421	9.546	33%	26.144
CGU-AP	2.716	0	1.796	359	698	748	748	5.986	21%	12.692
CGU-BA	13.392	2.760	8.407	1.681	3.269	4.097	3.198	27.733	21%	62.856
CGU-CE	14.296	2.048	10.165	2.033	3.953	3.359	6.645	32.350	20%	72.816
CGU-ES	6.720	0	5.257	1.051	2.045	2.204	2.867	16.835	19%	35.928
CGU-GO	15.692	0	8.887	1.777	3.456	1.542	1.627	33.860	24%	65.064
CGU-MA	5.736	0	5.760	1.152	2.240	3.237	1.532	19.231	15%	37.736
CGU-MG	17.768	2.504	9.352	1.870	3.637	2.693	4.945	31.331	25%	72.230
CGU-MS	6.460	0	3.728	746	1.450	1.450	748	13.336	24%	27.172
CGU-MT	4.076	0	3.672	734	1.428	1.551	781	12.968	17%	24.476
CGU-PA	11.708	0	5.039	1.008	1.960	1.620	846	18.531	29%	39.704
CGU-PB	13.480	0	5.834	1.167	2.269	1.555	1.463	21.291	29%	45.892
CGU-PE	11.188	0	6.858	1.372	2.667	2.391	2.234	23.950	23%	49.288
CGU-PI	8.192	0	3.651	730	1.420	1.499	1.522	12.192	29%	28.476
CGU-PR	10.924	948	6.756	1.351	2.628	1.479	2.201	24.472	22%	49.408
CGU-RJ	20.060	7.448	14.095	2.819	5.481	4.179	4.123	50.426	19%	105.812
CGU-RN	7.356	0	5.221	1.044	2.031	1.469	2.427	17.860	20%	36.364
CGU-RO	3.532	0	2.623	525	1.020	840	0	10.089	20%	18.104
CGU-RR	2.684	0	1.822	364	708	380	817	6.393	21%	12.804
CGU-RS	10.776	1.032	6.855	1.371	2.666	0	2.247	26.316	22%	49.892
CGU-SC	8.496	0	4.894	979	1.903	1.450	2.978	15.963	24%	35.684
CGU-SE	8.380	0	4.724	945	1.837	1.571	1.581	16.531	24%	34.624
CGU-SP	15.360	1.528	9.431	1.886	3.667	2.519	6.291	30.484	22%	69.280
CGU-TO	1.784	0	1.524	305	593	840	0	5.511	17%	10.252
TOTAL	245.712	18.268	143.924	28.783	55.971	47.213	56.597	495.877	23%	1.063.562

ANEXO II

Ações de Controle e Cronograma de Atividades e Metas

ANEXO II.A – AÇÕES DE CONTROLE ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A capacidade operacional de cada UCI é aquela apurada a partir dos dados inseridos no Sistema FORT.
2. Todos os servidores devem ser registrados no FORT. Cabe ressaltar que os terceirizados e estagiários não devem ser registrados no FORT devido às suas peculiaridades.
3. O Homem-Hora (HH) destinado a ajuda deverá ser lançado no FORT e passará a compor a capacidade operacional útil da UCI recebedora.
4. O HH disponível para as atividades da SFC está dividido em:
 - a) NAE: Atividades desempenhadas pelo Núcleo de Ações Especiais.
 - b) Pessoal: Atividades de análise de processos de pessoal.
 - c) Bloco Programa: Atividades referentes a Sorteio, Avaliação da Execução de Programas de Governo – AEPG e Demandas Externas – RDE; e
 - d) Bloco Órgão: Atividades referentes à Avaliação dos Resultados da Gestão – ARG, CAPACITA, Auditoria Anual de Contas – AAC, Recursos Externos – REX, Análise da elaboração do PAINT, Análise do RAIN.T.
5. A CGU-Regional deverá alocar, no mínimo, o HH previsto no Anexo II.B para as atividades do Bloco Programa.
6. A quantidade de HH alocada para cada atividade do Bloco Órgão poderá ser ajustada pela CGU-Regional.

A. ACERCA DA ESTIMATIVA DE HH PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE PESSOAL

7. Todos os registros dos trabalhos de Análise de Processos de Pessoal deverão ser realizados utilizando-se os Sistemas NovoAtiva e SISAC/TCU, inclusive a inserção mensal dos dados pela transação ATUPESSOAL, em consonância com outras orientações expedidas pela Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho (DP/SFC) e DC/SFC relativas à área.
8. A apuração do HH utilizado como referência para fixação das metas de análise de processos de pessoal será realizada por meio das informações constantes do Sistema FORT.

B. ACERCA DA ESTIMATIVA DE HH PARA SORTEIO

9. O quantitativo de HH para Sorteio de Municípios foi estipulado utilizando-se o seguinte cálculo: (30 dias de trabalho) x (8 horas) x (7 servidores por equipe) = 1.680HH. O número resultante deste cálculo foi então multiplicado pela quantidade de municípios sorteados.
10. Nos casos em que seja necessária a utilização de equipe com uma conformação diferente da calculada ou haja necessidade de prorrogação do tempo de trabalho, deve ser solicitada autorização à DC/SFC, de forma que se deferida, originará ajuste das metas de AEPG e RDE das respectivas unidades.
11. Caso a UCI obtenha autorização, por parte da DC/SFC, de HH superior ao inicialmente fixado, suas metas serão, no momento da aferição, revistas de forma que a meta de quantidade de OS de AEPG e RDE seja alterada.
12. A apuração do HH utilizado nas atividades de Sorteio será realizada por meio das informações constantes no Sistema NovoAtiva.

C. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DO PROGRAMA CAPACITA

13. As capacitações promovidas pelos servidores da CGU para o público externo serão registradas por meio de ordem de serviço específica (Atividade 135 – Capacitação) para cada CGU-Regional, onde deverá ser alocado o esforço referente à preparação e à realização de todos os eventos.

D. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE AUDITORIA COMPARTILHADA

14. As auditorias compartilhadas com as auditorias internas, promovidas pelos servidores da CGU, serão registradas por meio de ordem de serviço específica (marcador 42), onde deverá ser alocado o esforço referente ao planejamento, execução e relatoria.
15. O escopo e a execução dessas auditorias deverão considerar o valor estimado de 160 HH.

E. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE AEPG E RDE

16. O HH previsto e a meta para execução das ordens de serviço de AEPG e RDE serão calculados para cada trimestre de modo a priorizar a execução do estoque de AEPG e RDE, sem o comprometimento do HH inicialmente previsto para as ordens de serviço de Sorteio, Auditoria Anual de Contas, Recursos Externos e CAPACITA.
17. A apuração da meta para execução das ordens de serviço de AEPG e RDE será realizada com base na data em que a situação da ordem de serviço no Sistema NovoAtiva foi alterada para “concluída”, dentro do período em análise.

F. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE AÇÕES ESPECIAIS

18. Os servidores alocados no Núcleo de Ações Especiais (NAE) deverão executar atividades relacionadas ao tratamento de demandas externas (os quais serão aferidos pela DCOPE – Coordenação-Geral de Operações Especiais) e elaboração de relatórios de informação e projetos de investigação enviados à SFC/GSGAB - Operações. Além dessas atividades, as horas reservadas para este núcleo poderão ser empregadas na realização de operações, seja nos próprios estados ou não, devendo tais horas serem alocadas, como ajuda à SFC/GSGAB - Operações, ou ainda na realização de OS, quando as horas empregadas deverão ser registradas como mudança de área do NAE para os Núcleos de Ação de Controle (NAC) no Sistema FORT.

ANEXO II.B
PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HH - CGU-REGIONAIS (3º TRIMESTRE DE 2014)
ATIVIDADES DEMANDADAS PELA SFC

CGU-R	HH Registrado no FORT			Reserva Técnica (RT)		HH disponível para a SFC			BLOCO PROGRAMA	BLOCO ÓRGÃO		
	Ações de Controle e Prevenção da Corrupção	Núcleo de Ações Especiais	Pessoal	TOTAL	HH para Capacitação Interna (20% da RT)	Ações de Controle	Núcleo de Ações Especiais	Pessoal	AEPG e RDE	Auditoria Anual de Contas	CAPACITA	ARG, PAINT, RAIN, Auditoria Compartilhada
CGU-AC	3.944	528	528	900	180	2.884	433	433	960	280	150	1.494
CGU-AL	5.320	1.504	920	1.394	279	3.821	1.233	754	2.469	350	150	852
CGU-AM	6.800	520	1.488	1.585	317	4.960	426	1.220	2.654	520	150	1.636
CGU-AP	4.088	408	528	904	181	3.000	335	433	1.224	460	150	1.166
CGU-BA	19.344	2.576	2.112	4.326	865	14.180	2.112	1.732	5.946	480	150	7.604
CGU-CE	22.096	2.080	4.072	5.085	1.017	16.141	1.706	3.339	8.246	940	150	6.805
CGU-ES	11.360	1.400	1.838	2.628	526	8.294	1.148	1.507	2.904	210	150	5.030
CGU-GO	23.016	1.056	1.056	4.523	905	17.114	866	866	4.284	210	150	12.470
CGU-MA	13.768	2.112	1.016	3.041	608	10.107	1.732	833	7.386	460	150	2.111
CGU-MG	21.246	1.544	3.010	4.644	929	15.616	1.266	2.468	5.154	420	150	9.892
CGU-MS	9.080	960	520	1.901	380	6.707	787	426	3.170	460	150	2.927
CGU-MT	8.592	904	528	1.804	361	6.344	741	433	4.818	320	150	1.056
CGU-PA	12.272	968	528	2.478	496	9.099	794	433	6.297	1.080	150	1.572
CGU-PB	14.504	984	888	2.948	590	10.747	807	728	3.400	230	150	6.967
CGU-PE	16.300	1.464	1.344	3.439	688	12.029	1.200	1.102	2.366	1.130	150	8.383
CGU-PI	8.192	976	896	1.812	362	6.013	800	735	4.545	370	150	948
CGU-PR	16.976	944	1.300	3.460	692	12.575	774	1.066	2.726	620	150	9.079
CGU-RJ	33.336	2.424	2.460	6.880	1.376	24.660	1.988	2.017	4.024	4.470	150	16.016
CGU-RN	12.424	896	1.536	2.674	535	9.147	735	1.260	2.208	170	150	6.619
CGU-RO	6.928	528	0	1.342	268	5.159	433	0	3.202	460	150	1.347
CGU-RR	4.120	464	520	919	184	3.022	380	426	1.292	350	150	1.230
CGU-RS	17.884	0	1.416	3.474	695	13.314	0	1.161	4.628	820	150	7.716
CGU-SC	11.040	896	1.768	2.467	493	8.093	735	1.450	6.852	240	150	851
CGU-SE	11.632	944	976	2.439	488	8.590	774	800	1.980	330	150	6.130
CGU-SP	21.320	1.560	3.640	4.774	955	15.626	1.279	2.985	4.720	910	150	9.846
CGU-TO	3.664	520	0	753	151	2.712	426	0	1.326	420	150	816
TOTAL	339.246	29.160	34.888	72.594	14.521	249.954	23.910	28.607	98.781	16.710	3.900	130.563

ANEXO II.C
PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HH - CGU-REGIONAIS (4º TRIMESTRE DE 2014)
ATIVIDADES DEMANDADAS PELA SFC

CGU-R	HH Registrado no FORT			Reserva Técnica (RT)		HH disponível para a SFC			BLOCO PROGRAMA	BLOCO ÓRGÃO		
	Ações de Controle e Prevenção da Corrupção	Núcleo de Ações Especiais	Pessoal	TOTAL	HH para Capacitação Interna (20% da RT)	Ações de Controle	Núcleo de Ações Especiais	Pessoal	AEPG e RDE	Auditoria Anual de Contas	CAPACITA	ARG, PAINT, RAIN, Auditoria Compartilhada
CGU-AC	3.040	504	436	716	143	2.214	413	358	0	0	150	2.064
CGU-AL	5.264	1.504	988	1.396	279	3.774	1.233	810	1.569	0	150	2.055
CGU-AM	6.344	976	1.464	1.581	316	4.588	800	1.200	0	0	150	4.438
CGU-AP	4.064	504	384	891	178	2.986	413	315	0	0	150	2.836
CGU-BA	18.464	2.420	1.788	4.081	816	13.554	1.984	1.466	0	80	150	13.324
CGU-CE	22.176	2.016	4.032	5.080	1.016	16.209	1.653	3.306	0	160	150	15.899
CGU-ES	11.664	1.288	1.658	2.630	526	8.542	1.056	1.360	0	0	150	8.392
CGU-GO	22.492	824	928	4.364	873	16.746	676	761	0	0	150	16.596
CGU-MA	12.416	1.836	852	2.719	544	9.123	1.506	699	0	0	150	8.973
CGU-MG	21.398	1.740	3.020	4.708	942	15.716	1.427	2.476	0	0	150	15.566
CGU-MS	8.952	808	392	1.827	365	6.630	663	321	0	0	150	6.480
CGU-MT	8.964	988	424	1.868	374	6.624	810	348	584	0	150	5.890
CGU-PA	12.716	1.008	504	2.561	512	9.431	827	413	2.404	240	150	6.637
CGU-PB	14.228	912	896	2.886	577	10.544	748	735	0	0	150	10.394
CGU-PE	16.160	1.452	1.380	3.419	684	11.921	1.191	1.132	0	240	150	11.531
CGU-PI	8.408	852	960	1.840	368	6.179	699	787	2.127	0	150	3.902
CGU-PR	16.072	860	1.384	3.297	659	11.897	705	1.135	0	80	150	11.667
CGU-RJ	34.844	2.672	2.568	7.215	1.443	25.766	2.191	2.106	0	400	150	25.216
CGU-RN	11.832	896	1.424	2.547	509	8.711	735	1.168	0	0	150	8.561
CGU-RO	6.620	496	0	1.281	256	4.930	407	0	0	0	150	4.780
CGU-RR	4.540	0	476	903	181	3.372	0	390	0	0	150	3.222
CGU-RS	17.460	0	1.324	3.381	676	13.002	0	1.086	0	0	150	12.852
CGU-SC	10.748	872	1.864	2.427	485	7.870	715	1.528	0	0	150	7.720
CGU-SE	10.768	972	952	2.285	457	7.941	797	781	0	0	150	7.791
CGU-SP	20.328	1.512	4.032	4.657	931	14.858	1.240	3.306	0	160	150	14.548
CGU-TO	3.780	504	0	771	154	2.800	413	0	130	0	150	2.520
TOTAL	333.742	28.416	34.130	71.331	14.264	245.928	23.302	27.987	6.814	1.360	3.900	233.854

ANEXO II.D – AÇÕES DE CONTROLE - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Auditorias Anuais de Contas – AAC

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Responsável	Etapa	Data-limite				
		(de acordo com data de constituição do processo)				
		31/07/2014	01/09/2014	30/09/2014	31/10/2014	30/11/2014
		GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
DC	Geração das OS tipo 2 de 2014 [I]	17/01	17/01	17/01	17/01	17/01
Executora	Conclusão das OS tipo 2 relativas ao exercício de 2013	31/01	31/01	31/01	31/01	31/01
DC	Disponibilização das informações sobre atualização de procedimentos aplicáveis às auditorias anuais para subsidiar geração dos PAC de auditoria anual	14/02	14/03	11/04	25/04	20/06
Demandante	Emissão dos PAC de auditoria anual	25/03	28/03	25/04	09/05	04/07
DC	Geração das OS de auditoria anual	28/03	04/04	09/05	06/06	09/07
Executora	Revisão do Plano de Providências Permanente [II]	31/03	31/03	31/03	31/03	31/03
Executora	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão (2013) das UJ	28/03	29/04	29/05	29/05	30/07
UJ	Envio do Relatório de Gestão (2013) ao TCU por meio eletrônico [III]	31/03	30/04	30/05	30/06	31/07
UJ	Solicitação de realização de auditoria nas contas do exercício de 2013 [IV]	15/04	15/05	16/06	15/07	15/08
Executora	Início dos trabalhos de campo da auditoria anual [V]	15/04	15/05	16/06	15/07	15/08
Executora	Inserção do Relatório Preliminar no Sistema NovoAtiva (transação “Relatório Preliminar”) e seu encaminhamento para revisão	16/05	12/06	15/07	12/08	12/09
Demandante	Avaliação do Relatório Preliminar (Sistema Ativa, transação “Histórico de Relatório Preliminar”)	30/05	N.A. [VI]	28/07	25/08	25/09
Executora	Envio do Relatório Preliminar à UJ	06/06	27/06	05/08	01/09	02/10
Executora	Promoção da Reunião de Busca Conjunta de Soluções [VII]	13/06	04/07	12/08	08/09	09/10
Executora	Recepção de manifestações da UJ sobre o Relatório Preliminar [VIII]	23/06	11/07	19/08	15/09	16/10
Executora	Conclusão da OS de auditoria anual, com apresentação da proposta de Certificado e informação à UCI Demandante sobre eventuais alterações procedidas no relatório	04/07	25/07	01/09	30/09	03/11
Demandante	Emissão de posicionamento sobre proposta de certificação e alterações eventualmente feitas pela UCI Executora no Relatório de Auditoria [IX]	11/07	N.A.	08/09	07/10	10/11

Responsável	Etapa	Data-limite				
		(de acordo com data de constituição do processo)				
		31/07/2014	01/09/2014	30/09/2014	31/10/2014	30/11/2014
		GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
Demandante	Elaboração do Parecer do Controle Interno e upload no Sistema NovoAtiva [X]	17/07	14/08	15/09	14/10	17/11
Demandante	Homologação da OS de auditoria anual	18/07	15/08	16/09	15/10	18/11
Demandante	Encaminhamento, por Aviso, do processo de contas ao Ministro supervisor	18/07	15/08	16/09	15/10	18/11
Demandante	Encaminhamento do Parecer do Controle Interno à UCI Executora (por e-mail), com informação sobre encaminhamento das peças ao Ministério supervisor	21/07	N.A.	17/09	16/10	19/11
Ministério supervisor	Emissão de pronunciamento ministerial e entrega processo no TCU [XI]	31/07	01/09	30/09	31/10	01/12
Executora	Encaminhamento à UJ dos arquivos eletrônicos de Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Controle Interno	31/07	01/09	30/09	31/10	28/11
UJ	Apresentação da manifestação sobre informações sujeitas a sigilo nas peças do Controle Interno, com vistas à publicação na internet [XI]	01/09	02/10	31/10	01/12	29/12
UJ	Envio do Plano de Providências Permanente à UCI Executora [XIII]	01/09	02/10	31/10	01/12	29/12
Executora	Análise da manifestação da UJ sobre informações sujeitas a sigilo e encaminha à UCI Demandante	15/09	N.A.	17/11	16/12	16/01/2015
Demandante	Adoção de providências para publicação de Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Controle Interno na internet [XIV]	30/09	30/10	01/12	30/12	30/01/2015

^I Os esforços relativos à elaboração da Matriz de Planejamento e Boas Práticas, inclusive consumo de horas, devem ser registrados nas OS tipo 2.

^{II} Os esforços relativos à revisão do Plano de Providências, inclusive consumo de horas, devem ser registrados nas OS tipo 2.

^{III} DN TCU 127/2013, art.12 e Anexo I.

^{IV} DN TCU 132/2013, art.7º.

^V DN TCU 132/2013, art.7º, §2º.

^{VI} UCI Demandante também é executora da OS.

^{VII} Portaria CGU-SE 650/2014, Anexo I: “5.1.5.1) A reunião de busca conjunta deve ocorrer em até 5 dias úteis após o envio do Relatório Preliminar.”

^{VIII} Portaria CGU-SE 650/2014, Anexo I: “5.1.5.2) Após a reunião de busca conjunta a unidade auditada terá 5 dias úteis para se manifestar sobre o Relatório Preliminar. Ressalta-se que esta resposta do gestor dá por encerrada a fase de apuração.

^{IX} Até esta dada, portanto, a UCI Demandante deve ter registrado, no sistema, sua avaliação sobre o Relatório de Auditoria e a propostas de Certificação (final, após últimas manifestações da UJ), cuja OS (se concluída pela UCI Executora no prazo) deverá ser marcada como “homologada” ou “não aceita” nesta data.

^X A emissão do Parecer do Controle Interno deve coincidir com a homologação da OS.

^{XI} Conforme DN TCU 132/2013, o prazo oficial para entrega o TCU para as auditorias anuais de contas do Grupo E é um domingo (30/11/2014). Prazo ajustado para 01/12/2014.

^{XII} Portaria CGU-SE 650/2014, Anexo I: “5.3.1) Após o recebimento de ofício com o encaminhamento dos arquivos eletrônicos do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, a UJ deve, em até trinta dias corridos, indicar nos arquivos as informações ou trechos considerados sigilosos, em função de seu enquadramento nas hipóteses legais de sigilo, com as devidas justificativas. 5.3.2) Transcorrido o prazo referido no item 5.3.1, sem a manifestação da UJ, o relatório será considerado revisado pela UJ em seu inteiro teor para fins de divulgação na internet.”

^{XIII} Portaria CGU-SE 650/2014, Anexo I: “6.1) O relatório de auditoria anual de contas, o certificado de auditoria e o parecer do dirigente do controle interno serão enviados em meio eletrônico, pelo órgão de controle interno à UJ, na mesma data do encaminhamento previsto no item 5.2.7 e subitens desta norma. 6.2) Após o recebimento das peças descritas no item 6.1, a UJ responsável pela apresentação das contas deverá atualizar o Plano de Providências Permanente, de acordo com as instruções para o preenchimento disponibilizadas no sítio da CGU (www.cgu.gov.br) e apresentá-lo em até trinta dias corridos da data de recebimento do relatório de auditoria em meio eletrônico.”

^{XIV} Portaria CGU-SE 650/2014, Anexo I: “5.3.1 (...) As informações identificadas como sigilosas serão analisadas pela CGU, quanto à adequação ou não da solicitação. Não obstante, o material será publicado imediatamente, contendo a informação de que os dados não divulgados estão protegidos por sigilo, conforme solicitação da unidade jurisdicionada.”

DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS UNIDADES PERTENCENTES AOS GRUPOS

Grupo	Envio do relatório de gestão	Entrega de processo de contas	Principais unidades
A	31/mar	31/jul	Órgãos da administração direta, universidades, institutos federais de ensino, maioria das autarquias e fundações. Ana, Anatel, Antaq, Antt, Capes, Cnpq, Dnocs, Embratur, Fcdf, Fiocruz, Fndct, Funai, Funasa, Ibama, Incra, Inpi, Inss, Suframa e Spu.
B	30/abr	01/set	DNIT
C	30/mai	30/set	Empresas públicas, sociedades de economia mista, hospitais, paraestatais e Banco Central. Bndes, Codevasf, Ect, Fat, Fgo, Fundo Pis/Pasep, Sebrae, Senac, Senar, Senai, SESCOOP, Telebrás e Valec
D	30/mai	31/out	Eletróbrás
E	31/jul	30/nov	Petrobrás, FGTS, FCO, FNO, FNE, Sudam e Sudene.

2. Análise dos processos e atos de admissão de pessoal*

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN/TCU n° 55/2007 e Portaria CGU n°121/2005

CGU-R	HH Disponível	Meta Fixada de Processos
AC	790	198
AL	1.565	391
AM	2.421	605
AP	748	187
BA	3.198	800
CE	6.645	1.661
ES	2.867	717
GO	1.627	407
MA	1.532	383
MG	4.846	1.212
MS	748	187
MT	781	195
PA	846	212
PB	1.463	366
PE	2.234	559
PI	1.522	381
PR	2.201	550
RJ	4.123	1.031
RN	2.427	607
RO	0	0
RR	817	204
RS	2.247	562
SC	2.972	743
SE	1.581	395
SP	6.717	1.679
TO	0	0
Total	56.918	14.230

Para aferir a quantidade de processos analisados pela unidade regional durante o semestre será utilizada a seguinte fórmula*:

Quantidade de processos analisados = Aposentadoria + Pensão + (Admissão)/8 + (Atos diligenciados pelo TCU)x3

(*) Tendo em vista a alteração na forma como serão analisados os atos de pessoal (Portaria CGU 1.255, de 06/06/2014), as métricas serão reavaliadas ao longo do semestre.

3. Programa CAPACITA

Base Legal: Lei 10.180/2001: Decreto nº 5.683/06

CGU-R	HH	Qtde servidores capacitados	Previsão de início	Previsão de término	Descrição da capacitação a ser promovida por servidores da Regional
AP	40	10	18/08/2014	19/08/2014	Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal
AP	40	25	17/11/2014	18/11/2014	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão
AP	40	15	19/11/2014	20/11/2014	Prestações de Contas Anuais
AC		60	Outubro	Novembro	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão
AL		25			Controles Internos Administrativos e SIAFI - Gerencial
ES	150	25	05/11/2014	07/11/2014	SISAC - Atualização de Legislação, Rotinas e Procedimentos
GO	120	60	17/09/2014	18/09/2014	Fiscalização e Gestão de Contratos
GO	60	50	09/10/2014	09/10/2014	Avaliação de Imóveis Federais
GO	120	40	13/11/2014	13/11/2014	Pessoal (aposentadorias, pensões, SISAC)
PA	40	40	23/09/2014	26/09/2014	I Seminário de Governança em Aquisições Públicas (Pregão Presencial e Eletrônico)
RR	150	30	01/08/2014	20/12/2014	Licitações e contratos
RS	80	20	01/07/2014	31/12/2014	Curso de Auditoria de Obras Públicas para o Sistema "S"
RS	80	25	01/07/2014	31/12/2014	Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos - AUDIN
RS	140	55	01/07/2014	31/12/2014	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão e Processo de Contas
SE	110	30	08/09/2014	16/09/2014	Tópicos em fiscalização de obras
SE	40	30	24/11/2014	28/11/2014	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão
MG	100	100	17/09/2014	17/09/2014	Licitações e Contratos
MS	150	40	01/08/2014	31/08/2014	Gestão e fiscalização de contratos de serviços em geral, contemplando as instruções normativas da SLTI/MPOG sobre o tema
TO	96	35	19/11/2014	19/11/2014	Capacitação preparatória para elaboração do Relatório de Gestão 2014 por parte das Unidades Jurisdicionadas
TO	96	15	26/11/2014	26/11/2014	Capacitação preparatória para a apresentação do Processo Contas (exercício 2014) por parte das Unidades Jurisdicionadas
PI	80	20	15/09/2014	19/09/2014	Gestão e fiscalização de contratos de serviços em geral, contemplando as instruções normativas da SLTI/MPOG sobre o tema
PI	70	20	17/11/2014	21/11/2014	Gestão e fiscalização de contratos de serviços em geral, contemplando as instruções normativas da SLTI/MPOG sobre o tema
PI	80	20	15/09/2014	19/09/2014	Pessoal (aposentadorias, pensões, SISAC)
PI	70	20	17/11/2014	21/11/2014	Pessoal (aposentadorias, pensões, SISAC)
SC	60	20	04/08/2014	08/08/2014	Planejamento e procedimentos para auditoria interna
SC	60	10	08/09/2014	12/09/2014	Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos
PE	80	30	11/09/2014	11/09/2014	Técnicas de Auditoria para Auditorias Internas
PE	48	60	11/12/2014	11/12/2014	Prestações de Contas Anuais
RN	50	10	01/10/2014	30/10/2014	Gestão e fiscalização de contratos de serviços em geral, contemplando as instruções normativas da SLTI/MPOG sobre o tema (INCRA e SAMF)
RN	50	20	01/11/2014	30/11/2014	Licitações e Contratos (Destinado aos servidores das Forças Militares - Exército, Marinha e Aeronáutica no RN)
SP	150	30	08/09/2014	19/09/2014	Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos: Evento de capacitação em controle interno para os funcionários dos correios em São Paulo.
AM	80	60	05/08/2014	08/08/2014	Auditoria em Obras Públicas; Auditoria em TI; Auditoria em Contas Médicas e Metodologia de trabalho da CGU

4. Acompanhamento Permanente da Gestão / Avaliação dos Resultados da Gestão

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

Item	Etapa	Prazo
1	Conclusão das OS de Acompanhamento Permanente da Gestão do 1º semestre de 2014 (OS 2).	18/07/2014
2	Execução das OS de Avaliação dos Resultados da Gestão pactuadas para o 2º semestre de 2014.	31/12/2014

ANEXO II.E – AÇÕES DE CONTROLE - Indicadores de Insumo, Processo, Produto e Resultado

Tipo do Indicador	Indicador	Linha de Atuação	Forma de Aferição	Período de Aferição	Meta 2014
Resultado	Benefícios financeiros	Todas as ações de controle	Metodologia conforme Portaria nº CGU nº 2.379, de 30 de outubro de 2012.	Anual	ANEXO II.F
	Benefícios não financeiros		Metodologia conforme Portaria nº CGU nº 2.379, de 30 de outubro de 2012.	Anual	ANEXO II.F
Produto	Processos de Contas entregues dentro do prazo ao TCU	AAC	(Quantidade de processos entregues dentro do prazo) / (Quantidade de processos com prazo de entrega no período de aferição)	Anual	100%
	Eficácia na conclusão de OS roteirizáveis (AEPG e RDE)	AEPG, Demandas Externas	(Quantidade de OS roteirizáveis concluídas no período) / (Meta para conclusão de OS roteirizáveis)	Trimestral	100%
	Análise de Atos de Pessoal	Atos de Pessoal	(Quantidade ponderada de processos de pessoal analisados) / (Meta para análise de processos de pessoal) Ponderação dos processos: aposentadoria e pensão: peso 1; admissão: peso 0,125; atos diligenciados pelo TCU: peso 3.	Semestral	100%
	Servidores capacitados	Capacita	Quantidade de servidores capacitados no período	Anual	ANEXO II.F
	Relatórios de Avaliação dos Resultados da Gestão concluídos	ARG	(Quantidade de OS de ARG concluídas no período)/(Quantidade de OS pactuadas pela CGU-R) (última conclusão antes da homologação)	Semestral	A definir
Processo	Recomendações com prazo para atendimento expirado e atendidas pelo gestor federal	Todas as ações de controle	(Quantidade de recomendações com prazo para atendimento expirado e atendidas) / (Quantidade de recomendações com prazo para atendimento expirado)	Anual	A definir
	Relatórios preliminares de AAC finalizados	AAC	(Quantidade de OS de AAC com relatório preliminar inserido e enviado no Sistema NovoAtiva à demandante no prazo) / (Quantidade de OS de AAC)	Anual	100%
	Eficiência na execução de OS roteirizáveis (AEPG e RDE)	AEPG, Demandas Externas	(Soma de HH estimado para conclusão das OS) / (Soma de HH registrado em OS roteirizáveis concluídas)	Anual	100%
	Utilização do HH no Bloco Programa (AEPG, RDE e Sorteio)	AEPG, Demandas Externas e Sorteio	(Soma do HH utilizado no semestre em OS do Bloco Programa) / (HH fixado para o Bloco Programa)	Trimestral	100%
	Alinhamento à diretriz de visita a setores do interior na roteirização (acumulado nos últimos 180 dias)	AEPG, Demandas Externas	Média, nos últimos 180 dias, do cálculo: (Quantidade de setores do interior visitados nos últimos 60 dias) / (Quantidade de setores do interior no estado)	Semestral	100%
	Alinhamento à diretriz de aderência à OS-vértice na roteirização	AEPG, Demandas Externas	[(Quantidade de OS roteirizáveis iniciadas no período) - (Quantidade de OS roteirizáveis iniciadas antes da OS-vértice)] / (Quantidade de OS roteirizáveis iniciadas no período)	Semestral	100%
	Tempo médio de conclusão das OS	Todas as ações de controle, exceto OS abertas por período fixo	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início de realização das OS (para OS ainda em realização, contabiliza-se a diferença entre a data atual e a data de início da realização). Meta exclui OS abertas por período fixo (CAPACITA).	Semestral	ANEXO II.F
	Tempo médio de revisão das OS “não aceitas”	Todas as ações de controle	Média de dias entre a data de revisão das OS pela CGU-Regional e a data de "não aceite" das OS pela Coordenação-Geral de Auditoria (para OS ainda não revisadas, contabiliza-se a diferença entre a data atual e a data de "não aceite" das OS).	Semestral	ANEXO II.F
	Retrabalho na realização das OS	Todas as ações de controle	(Quantidade de OS não aceitas no período) / (Quantidade de OS não aceitas ou homologadas no período)	Semestral	ANEXO II.F
Insumo	Alocação de HH para realização de atividades operacionais em relação ao total de HH da unidade	Todas as ações de controle	Percentual de Homem-Hora (HH) alocado para a realização de atividades operacionais em relação ao total de HH da unidade	Semestral	80%
	Alocação de HH em Ordens de Serviço da SFC	Todas as ações de controle	Percentual de emprego do quantitativo de HH da área operacional para efetiva execução de Ordens de Serviço (OS) da SFC.	Semestral	100%

ANEXO II.F – AÇÕES DE CONTROLE - Indicadores de Processo, Produto e Resultado – Metas por Regional

CGU-R	INDICADORES						
	Benefícios financeiros	Benefícios não financeiros	Servidores capacitados	Tempo médio de conclusão das OS	Tempo médio de revisão das OS “não aceitas”	Retrabalho na realização das OS	Alocação de HH para realização de atividades operacionais em relação ao total de HH da unidade
AC	R\$ 2.000.000,00	2	60	60 dias	20 dias	0,3	60%
AL	R\$ 2.000.000,00	4	25	100 dias	20 dias	1,0	80%
AM	R\$ 2.000.000,00	2	60	190 dias	35 dias	0,5	70%
AP	R\$ 300.000,00	2	50	90 dias	60 dias	0,3	80%
BA	R\$ 2.000.000,00	5	100	100 dias	25 dias	0,8	80%
CE	R\$ 2.000.000,00	15	300	60 dias	20 dias	1,0	80%
ES	R\$ 1.000.000,00	5	25	75 dias	30 dias	1,0	80%
GO	R\$ 1.000.000,00	3	150	80 dias	14 dias	0,7	80%
MA	R\$ 500.000,00	8	26	100 dias	20 dias	1,0	80%
MG	R\$ 6.000.000,00	2	100	100 dias	20 dias	0,5	80%
MS	R\$ 500.000,00	2	40	60 dias	20 dias	0,8	80%
MT	R\$ 1.000.000,00	4	50	90 dias	20 dias	1,0	80%
PA	R\$ 2.000.000,00	2	40	120 dias	30 dias	1,0	80%
PB	R\$ 2.000.000,00	22	200	80 dias	20 dias	1,0	80%
PE	R\$ 6.000.000,00	9	90	80 dias	35 dias	0,6	80%
PI	R\$ 500.000,00	8	80	90 dias	30 dias	0,6	80%
PR	R\$ 4.000.000,00	6	150	90 dias	20 dias	1,0	80%
RJ	R\$ 10.000.000,00	12	130	110 dias	45 dias	1,0	80%
RN	R\$ 2.000.000,00	2	30	90 dias	20 dias	1,0	80%
RO	R\$ 2.000.000,00	2	182	90 dias	30 dias	1,0	80%
RR	R\$ 500.000,00	2	30	180 dias	20 dias	1,0	80%
RS	R\$ 2.000.000,00	8	100	100 dias	30 dias	1,0	80%
SC	R\$ 2.000.000,00	4	30	120 dias	30 dias	1,0	78%
SE	R\$ 500.000,00	10	60	70 dias	20 dias	1,0	70%
SP	R\$ 1.000.000,00	10	30	70 dias	15 dias	1,0	80%
TO	R\$ 500.000,00	6	50	60 dias	15 dias	1,0	70%
Total	R\$ 55.300.000,00	157	2268	-	-	-	

ANEXO III
AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

ANEXO III.A

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HOMENS-HORA – HH

Observações:

1. As Ordens de Serviço não executadas ou parcialmente realizadas no semestre permanecerão abertas no 2º semestre de 2014. Oportunamente as Coordenações-Gerais da Diretoria de Transparência e Controle Social encaminharão a lista de Ordens de Serviço que deverão ser concluídas no período.
2. Caso seja necessária a prestação de ajuda, em decorrência da indisponibilidade de HH na Unidade Regional para a realização das ações de prevenção, esta deverá ser solicitada à DTC/STPC.
3. A prestação de ajuda em HH deverá ser cedida, prioritariamente, pelas Unidades Regionais com demanda inferior a 7% de HH operacionais para as ações de prevenção.

**ANEXO III.B - Ações de Transparência e Prevenção da Corrupção
DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2º SEMESTRE/2014**

1. Dia Internacional contra a Corrupção

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Evento de celebração do Dia Internacional contra a Corrupção.	Unidades Regionais da CGU	30/12/2014	Realização de 26 eventos.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CFECS na intranet.	<ol style="list-style-type: none"> 1. A OS deverá ser concluída, após o registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

2. Educação a Distância - Curso de Controle Social

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Oferecimento e gerenciamento do curso em EaD de Controle Social.	CFECS e Unidades Regionais da CGU	30/12/2014	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de 02 (duas) edições do curso em EaD de Controle Social para 750 participantes cada; - Conclusão e aprovação de 60% dos alunos inscritos. 	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CFECS na intranet.	<ol style="list-style-type: none"> 1. A OS deverá ser concluída, após o registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

3. Programa Olho Vivo no Dinheiro Público – Elaboração de Curso EAD

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Produção de conteúdo para curso à distância sobre controle social e cidadania	Unidade Regional SC e CFECS	30/11/2014	- Produção do conteúdo do curso a distância	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e homologação dos produtos pela equipe da CFECS..	1. A OS deverá ser concluída, após o registro do HH realizado, até a data estipulada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

4. Concurso de Desenho e Redação - Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Educação Cidadã)

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Divulgação regional e mobilização para participação no concurso de desenho e redação	Unidades Regionais da CGU	30/08/2014	- Divulgação da 6ª edição do Concurso de Desenho e Redação da CGU para as escolas públicas e privadas do sistema de educação básica de ensino, mobilizando-as para participação no concurso.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CFECS na intranet.	1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

5. Programa Um por Todos e Todos por Um – Pela Ética e Cidadania – captação

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Ação de captação das escolas participantes do programa UPTTPU em 2014 para a edição de 2015	Unidades Regionais da CGU	30/09/2014	- Captação de todas as escolas que tiverem boa execução do programa em 2014 de acordo com instruções encaminhadas por meio de OS específica.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CF ECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CF ECS na intranet.	1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

6. Programa Um por Todos e Todos por Um – Pela Ética e Cidadania – monitoramento

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Monitoramento da Execução do Programa “Um por todos e todos por um! Pela ética e cidadania!”	Unidades Regionais da CGU	30/11/2014	- Monitoramento remoto de todas as escolas captadas no Estados e monitoramento presencial de até 30 escolas conforme detalhamento na intranet.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CF ECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CF ECS na intranet.	1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

7. Programa Fortalecimento da Gestão Pública – Elaboração de EAD

Base Legal: Portaria nº 527, 11 de abril de 2008

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Elaboração de conteúdo e questões para constarem em curso EAD da parceria CGU/TCU/ENAP	Unidades Regionais da CGU	30/12/2014	- Envio de conteúdo e questões para constarem em curso EAD.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e homologação dos produtos pela equipe da CFECS.	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

8. Programa Brasil Transparente – Elaboração de EAD

Base Legal: Portaria CGU nº 277/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Elaboração de curso EAD sobre LAI em estados e municípios.	Unidade Regional RN e CFECS	30/11/2014	- Realização de curso EAD sobre LAI em estados e municípios.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e homologação dos produtos pela equipe da CFECS.	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

9. Programa Brasil Transparente – Mapa Interativo Brasil Transparente

Base Legal: Portaria CGU nº 277/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Especificação de espaço web interativo de divulgação e monitoramento pela sociedade civil do avanço da transparência.	Unidades Regionais da CGU e CFECS	30/12/2014	- Entrega de documento contendo as regras de negócio do sistema.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e homologação dos produtos pela equipe da CFECS	1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

10. Integridade no Setor Privado

Base Legal: Lei nº 12.846/2013; Regulamento do Cadastro Empresa Pró-Ética

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Desenvolvimento de ações de fomento à integridade no setor privado	Unidade Regional SP	30/12/2014	a) Participação em palestras, eventos e reuniões com empresas, em coordenação com a equipe da CGINT; b) Elaboração de materiais de orientação e divulgação sobre o tema integridade no setor privado; c) Participação nas reuniões promovidas pelo Instituto Ethos; d) Análise das medidas de integridade das empresas que solicitam adesão ou que já fazem parte do Cadastro Pró-Ética.	As atividades deverão ser relatadas diretamente no Sistema NovoAtiva, ou conforme demais orientações da CGINT	Verificação, no Sistema NovoAtiva, das atividades realizadas e do cumprimento das metas.	1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

11. Ações de Articulação

Base Legal: Decreto nº 8.109/2013

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Ações de articulação de competência do Núcleo de Ações de Prevenção, a serem realizadas de acordo com a demanda local e a disponibilidade de HH	Unidades Regionais da CGU	30/12/2014	- Realização de ações de articulação voltadas para a prevenção da corrupção.	As atividades deverão ser relatadas em formulário específico conforme orientação da CFECS.	Verificação, no Sistema Novo Ativa da conclusão das OSs e preenchimento integral dos formulários específicos CFECS na intranet.	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de avaliação e registro do HH realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

ANEXO IV
AÇÕES DE CORREIÇÃO

**ANEXO IV.A - Ações de Correição
Planejamento da Distribuição de HH - 2º Semestre/2014**

Unidade	HH Operacional NACOR	Qtde. Inspeções	HH Estimado	Qtde. Pads	HH Estimado	Qtde. Diligências	HH Estimado	Qte. Visitas Técnicas	HH Estimado	Qtde. Outros	HH Estimado
Nacor-RJ	7448	1	376	17	2824	411	1644	6	240	295	2364
Nacor-SP	2048	2	752	14	328	211	844	0	0	15	124
Nacor-RS	1032	3	684	2	32	24	96	1	40	22	180
Nacor-PR	1804	2	456	5	368	184	736	0	0	30	244
Nacor-MG	2504	2	456	5	648	75	300	3	120	122	980
Nacor-BA	2760	1	376	5	744	60	240	4	160	155	1240
Nacor-CE	2048	1	228	2	272	108	432	4	160	119	956

ANEXO IV.B - Ações de Correição
Detalhamento das Metas quanto às Atividades Desenvolvidas – por Ação de Correição
2º Semestre/2014

1. Inspeções Correcionais

Base legal: Artigo 4º, X do Decreto nº 5.480/2005; artigo 15, VIII do Decreto nº 8.109/13; artigos 20 a 23 da Portaria CGU-PR nº 335/06, além do artigo 43, VII e do artigo 45, IV da Portaria CGU-PR nº 570/2007 (Regimento Interno/CGU)

Detalhamento da Ação	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa	Metas
Procedimento destinado a verificar o cumprimento de recomendações e verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos correcionais	Núcleos de Ações de Correição - NACOR	31/12/2014	Inspeção Correcional realizada.	Descritas no Anexo IV.A

2. Processos Administrativos Disciplinares

Base legal: Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 8.109/2013, Portaria CGU nº 335/2006

Detalhamento da Ação	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa	Metas
Instauração e condução de investigação preliminar, sindicância investigativa, sindicância punitiva, processo administrativo disciplinar ou sindicância patrimonial	Núcleos de Ações de Correição - NACOR	31/12/2014	Instauração/condução/conclusão do processo	Descritas no Anexo IV.A

3. Realização de Diligências

Base legal: Lei nº 8.112/1990

Detalhamento da Ação	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa	Metas
Comunicação dos atos processuais (notificação, intimação e citação)	Núcleos de Ações de Correição - NACOR	31/12/2014	Notificação, intimação ou citação realizada.	Descritas no Anexo IV.A

4. Visitas Técnicas

Base legal: Decreto nº 8.109/2013

Detalhamento da Ação	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa	Metas
Disponibilizar às Corregedorias Setoriais informações que subsidiarão a tomada de decisão	Núcleos de Ações de Correição - NACOR	31/12/2014	Visita Técnica Realizada	Descritas no Anexo IV.A

5. Outras Ações Correcionais

Base legal: Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 8.109/2013, Portaria CGU nº 335/2006

Detalhamento da Ação	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa	Metas
Coordenação administrativa, instrutoria e monitoria em PAD, realização de estudos correcionais, atuação em secretariado AdHoc, atividades gerenciais, atuação como defensor dativo em PAD	Núcleos de Ações de Correição - NACOR	31/12/2014	Demais ações correcionais concluídas	Descritas no Anexo IV.A

ANEXO V
AÇÕES DE OUVIDORIA

ANEXO V.A - Ações de Ouvidoria
Planejamento da Distribuição de HH - 2º Semestre/2014

CONSOLIDADO TOTAL - PLANO UTILIZAÇÃO HH - ATIVIDADE FIM								
UCI	HH Total OGU (disponível)	CGRAI Total HH	CGCID Total HH	CGOUV Total HH	%CGRAI	%CGCID	%CGOUV	HH Total OGU (planejado)
CGUBA	300	180	0	120	60,0%	0,0%	40,0%	300
CGUCE	500	0	500	0	0,0%	100,0%	0,0%	500
CGUES	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUGO	500	0	500	0	0,0%	100,0%	0,0%	500
CGUMA	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUMG	500	380	0	120	76,0%	0,0%	24,0%	500
CGUMS	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUMT	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUPA	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUPB	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUPE	300	300	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	300
CGUPI	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUPR	300	300	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	300
CGURJ	1200	1020	0	180	85,0%	0,0%	15,0%	1200
CGURN	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGURS	300	300	0	0	100,0%	0,0%	0,0%	300
CGUSC	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUSE	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
CGUSP	160	0	160	0	0,0%	100,0%	0,0%	160
TOTAL	5660	2480	2760	420	43,8%	48,8%	7,4%	5660

ANEXO V.B - Ações de Ouvidoria
Fonte de HH para as Ações de Ouvidoria
2º Semestre/2014

CGU-R	Proveniente da RT	Cessão da STPC
CGU-AC		
CGU-AL		
CGU-AM		
CGU-AP		
CGU-BA		300
CGU-CE		500
CGU-ES	160	
CGU-GO		500
CGU-MA	160	
CGU-MG		500
CGU-MS	160	
CGU-MT	160	
CGU-PA	40	120
CGU-PB	160	
CGU-PE		300
CGU-PI	160	
CGU-PR		300
CGU-RJ		1200
CGU-RN	160	
CGU-RO		
CGU-RR		
CGU-RS		300
CGU-SC	160	
CGU-SE	160	
CGU-SP	160	
CGU-TO		
TOTAL	1.640	4.020

ANEXO VI

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA

ANEXO VI.A - Ações de Capacitação Interna
HH DISPONÍVEL PARA CAPACITAÇÃO INTERNA - CGU-REGIONAIS (2º SEMESTRE DE 2014)

CGU-R	HH PARA CAPACITAÇÃO INTERNA
AC	323
AL	558
AM	633
AP	359
BA	1.681
CE	2.033
ES	1.051
GO	1.777
MA	1.152
MG	1.870
MS	746
MT	734
PA	1.008
PB	1.167
PE	1.372
PI	730
PR	1.351
RJ	2.819
RN	1.044
RO	525
RR	364
RS	1.371
SC	979
SE	945
SP	1.886
TO	305
Total	28.783

ANEXO VI.B - Ações de Capacitação Interna
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - CGU-REGIONAIS (2º SEMESTRE DE 2014)

1. Capacitação Interna dos servidores

Base Legal: Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, Portaria nº 2298, de 22 de novembro de 2013 e Plano de Capacitação 2014

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Relato da Ação	Forma de Aferição	Orientações
Capacitação dos servidores das CGU/R.	Unidades Regionais da CGU	30/12/2014	100% do h/h disponível para capacitação interna.	As atividades deverão ser relatadas diretamente no Sistema NovoAtiva e conforme demais orientações da CODIN/DIPLAD.	Verificação das capacitações realizadas por servidor e do cumprimento das metas.	<p>1. A OS deverá ser concluída, após o preenchimento dos questionários de capacitação e registro da carga horária utilizada nas capacitações internas de acordo com os temas previstos no Plano de Capacitação 2014, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada.</p> <p>2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.</p>

3) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1507, DE 10 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o detalhamento de metas de controle das Diretorias da SFC para o 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 74 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, que dispõe sobre o estabelecimento de metas de desempenho institucional para a realização de atividades de controle interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas referentes às ações de controle, constantes dos anexos desta Portaria para cumprimento pelas Coordenações-Gerais da SFC no segundo semestre de 2014.

Art. 2º Os trabalhos das Coordenações-Gerais serão mensurados por meio de indicadores de resultado, produto, processo e insumo, constantes do Anexo II.

§1º Os indicadores de resultado, produto, processo e insumo, constantes do Anexo II, aferidos pela DC, estão disponíveis na Intranet e permitem visualização de desempenhos por Diretoria, Coordenação e ainda da SFC como um todo ao final de cada semestre avaliado.

Art. 3º As Unidade de Controle Interno deverão manter atualizado o registro da situação das Ordens de Serviço – OS no Sistema ATIVA, desde o planejamento até a homologação, de forma que no momento em que forem iniciados os trabalhos de execução da ordem de serviço, as unidades passem o *status* da OS de “planejada” para “realizando” e eventuais interrupções de sua execução sejam informadas no Sistema por meio da alteração do *status* da OS de “realizando” para “suspensa”.

Art. 4º As capacitações promovidas pelos servidores da CGU para o público externo serão registradas por meio de ordem de serviço específica (Atividade 135 – Capacitação) para cada Coordenação, onde deverá ser alocado o esforço referente à preparação e à realização de todos os eventos.

Art. 5º As auditorias compartilhadas com as auditorias internas, promovidas pelos servidores da CGU, serão registradas por meio de ordem de serviço específica (Marcador 42), onde deverá ser alocado o esforço referente ao planejamento, execução e elaboração de relatório.

Art. 6º Além das metas descritas, deverão ser observadas as demais orientações constantes do Anexo I, bem como revisões posteriores oriundas do Secretário Federal de Controle Interno e do Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle.

Art. 7º Os instrumentos citados no artigo 2º nortearão a confecção do Relatório de Avaliação de Desempenho das Diretorias e Coordenações-Gerais da SFC.

Parágrafo único. A minuta de Relatório de Avaliação de Desempenho das Diretorias da SFC será elaborada pela DC, devendo ser encaminhada ao colegiado de Diretores da SFC até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do semestre.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria Federal de Controle Interno e da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle.

ANEXO I

COMO OS ANEXOS ESTÃO ESTRUTURADOS

ANEXO I: DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	1. Auditorias Anuais de Contas
	2. Realização de auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais
	3. Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR)
	4. Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal
	5. Execução do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos
	6. Auditorias em processos de Tomadas de Contas Especiais
	7. Análise dos processos e atos de administração de pessoal
	8. Manualização, Capacitação, Melhorias Técnicas e Inspeções de Conformidade Técnica
	9. . Fixação e avaliação do desempenho institucional da SFC e das unidades regionais da CGU (Planejamento do Controle Interno)
	10. Cooperação com o Gestor Federal para o Controle Preventivo
	11. Mobilização e dinamização das auditorias internas
	12. Operações Especiais em articulação com outros órgãos governamentais
	13. Atendimento a Demandas Externas e Acompanhamento do atendimento às demandas do Tribunal de Contas da União
	14. Acompanhamento Permanente da Gestão / Avaliação dos Resultados da Gestão
ANEXO II: INDICADORES DE INSUMO, PROCESSO, PRODUTO E RESULTADO	Indicadores de Insumo, Processo, Produto e Resultado

1. Auditorias Anuais de Contas - AAC

Itens do PII: 4.4 - Aperfeiçoamento das Auditorias Ordinárias Anuais sobre Prestação de Contas
Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Unidade	Ação	Data-limite por grupo *				
		A	B	C	D	E
DC	Geração das OS tipo 2 de 2014	17/jan	17/jan	17/jan	17/jan	17/jan
Executora	Conclusão das OS tipo 2 relativas ao exercício de 2013	31/jan	31/jan	31/jan	31/jan	31/jan
DC	Disponibilização das informações sobre atualização de procedimentos aplicáveis às auditorias anuais para subsidiar geração dos PAC de auditoria anual	14/fev	14/mar	11/abr	25/abr	20/jun
Demandante	Emissão dos PAC de auditoria anual	25/mar	28/mar	25/abr	09/mai	04/jul
DC	Geração das OS de auditoria anual	28/mar	04/abr	09/mai	06/jun	09/jul
Executora	Revisão do Plano de Providências Permanente	31/mar	31/mar	31/mar	31/mar	31/mar
Executora	Apoio à elaboração do Relatório de Gestão (2013) das UJ	28/mar	29/abr	29/mai	29/mai	30/jul
UJ	Envio do Relatório de Gestão (2013) ao TCU por meio eletrônico	31/mar	30/abr	30/mai	30/jun	31/jul
UJ	Solicitação de realização de auditoria nas contas do exercício de 2013	15/abr	15/mai	16/jun	15/jul	15/ago
Executora	Início dos trabalhos de campo da auditoria anual	15/abr	15/mai	16/jun	15/jul	15/ago
Executora	Inserção do Relatório Preliminar no Sistema Ativa (transação "Relatório Preliminar") e seu encaminhamento para revisão	16/mai	12/jun	15/jul	12/ago	12/set
Demandante	Avaliação do Relatório Preliminar (Sistema Ativa, transação "Histórico de Relatório Preliminar")	30/mai	N.A	28/jul	25/ago	25/set
Executora	Envio do Relatório Preliminar à UJ	06/jun	27/jun	05/ago	01/set	02/out
Executora	Promoção da Reunião de Busca Conjunta de Soluções	13/jun	04/jul	12/ago	08/set	09/out
Executora	Recepção de manifestações da UJ sobre o Relatório Preliminar	23/jun	11/jul	19/ago	15/set	16/out
Executora	Conclusão da OS de auditoria anual, com apresentação da proposta de Certificado e informação à UCI Demandante sobre eventuais alterações procedidas no relatório	04/jul	25/jul	01/set	30/set	03/nov
Demandante	Emissão de posicionamento sobre proposta de certificação e alterações eventualmente feitas pela UCI Executora no Relatório de Auditoria	11/jul	N.A	08/set	07/out	10/nov
Demandante	Elaboração do Parecer do Controle Interno e faz upload no Sistema Ativa	17/jul	14/ago	15/set	14/out	17/nov
Demandante	Homologação da OS de auditoria anual	18/jul	15/ago	16/set	15/out	18/nov
Demandante	Encaminhamento, por Aviso, do processo de contas ao Ministro supervisor	18/jul	15/ago	16/set	15/out	18/nov
Demandante	Encaminhamento do Parecer do Controle Interno à UCI Executora (por e-mail), com informação sobre encaminhamento das peças ao Ministério supervisor	21/jul	N.A	17/set	16/out	19/nov
Ministério supervisor	Emissão de pronunciamento ministerial e entrega processo no TCU	31/jul	01/set	30/set	31/out	01/dez
Executora	Encaminhamento à UJ dos arquivos eletrônicos de Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Controle Interno	31/jul	01/set	30/set	31/out	28/nov
UJ	Apresentação da manifestação sobre informações sujeitas a sigilo nas peças do Controle Interno, com vistas à publicação na internet	01/set	02/out	31/out	01/dez	29/dez
UJ	Envio do Plano de Providências Permanente à UCI Executora	01/set	02/out	31/out	01/dez	29/dez
Executora	Análise da manifestação da UJ sobre informações sujeitas a sigilo e encaminha à UCI Demandante	15/set	NA	17/nov	16/dez	16/jan
Demandante	Adoção de providências para publicação de Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Controle Interno na internet	30/set	30/out	01/dez	30/dez	30/jan

Grupo	Principais unidades	Envio do relatório de gestão	Entrega de processo de contas
A	Órgãos da administração direta, universidades, institutos federais de ensino, maioria das autarquias e fundações. Ana, Anatel, Antaq, Antt, Capes, Cnpq, Dnocs, Embratur, Fcdf, Fgts, Fiocruz, Fndct, Funai, Funasa, Ibama, Inbra, Inpi, Inss, Suframa E Spu.	31/mar	31/jul
B	DNIT	30/abr	01/set
C	Empresas públicas, sociedades de economia mista, hospitais, paraestatais e Banco Central. Bndes, Codevasf, Ect, Fat, Fgo, Fundo Pis/Pasep, Sebrae, Senac, Senar, Senai, SESCOOP, Telebrás e Valec	30/mai	30/set
D	Eletrobrás	30/mai	31/out
E	Petrobrás, Fco, Fno, Fne, Sudam e Sudene.	31/jul	30/nov

2. Realização de Auditorias e Fiscalizações em Projetos de Financiamento Externo e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Itens do PII: 4.11 - Auditorias sobre os Contratos de Recursos Externos

Base Legal: Decreto 5.151/2004, Protocolo de Entendimentos e Documentos de Projeto - PRODOC

Etapa Básica	Responsável	Prazos					Produtos da Etapa
		KfW ¹	KfW Encerramento ²	BID Encerramento ³	PNUD ⁴	Plano de Auditoria ⁵	
1 - UCI Executora conclui OS e disponibiliza para revisão da DCREX	Coordenações	05/09/2014	01/12/2014	22/09/2014	01/10/2014	31/10/2014	OS Concluída e comunicada à DCREX para revisão no prazo previsto
2 - DCREX encaminha ficha de revisão	DCREX	10/09/2014	05/12/2014	26/09/2014	08/10/2014	28/11/2014	Ficha de Revisão encaminhada no prazo previsto
3 - UCI Executora encaminha versão final impressa ao Projeto e à DCREX.	Coordenações	30/09/2014	26/12/2014	17/10/2014	29/10/2014	N/A	Versão Final do Relatório encaminhado no prazo previsto
4 - Encaminhamento versão final pela DCREX ao Organismo Internacional ou ABC/MRE (exceto BID e KfW)	DCREX	N/A	N/A	N/A	31/10/2014	N/A	Relatório encaminhado aos organismos/ABC no prazo previsto
¹ KfW (Auditoria Anual) - Projetos:	BMZ/2003.66.658 (DIAMB)						
² KfW (Encerramento) - Projetos:	2001.65092 (DIAMB)						
³ BID (Encerramento) - Projetos:	ATN/OC/12460-BR (DICI)						
⁴ PNUD (Auditoria Anual) - Projetos:	BRA/07/013 (DEDIC, Exercícios 2011, 2012 e 2013); BRA/08/G32 (DIAMB, Exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013); BRA/11/001 (DIAMB, Exercícios 2011, 2012 e 2013); BRA/11/021 (DIAMB, Exercícios 2012 e 2013); BRA/10/G32 (DICI, Exercícios 2011, 2012 e 2013); BRA/11/019 (DSSEG, Exercícios 2012 e 2013)						
⁵ Plano de Auditoria - Projetos:	BID 2791/OC-BR (DPPAS); BID 2580/OC-BR (DECON); BID 3142/OC-BR (DECON); KfW BMZ/2003.66.658 (DIAMB); FIDA Dom Helder Câmara (DRDAG); BIRD 8074-BR (DIAMB)						

3. Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR)

Itens do PII: 4.12 - Balanço-Geral da União

Base Legal: Constituição Federal/1988

Etapa Básica	Responsáveis	Prazo	Produtos da Etapa
1 - Orientações Internas aos Gestores para elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República - 2014	DECON	03.12	Memorandos para Diretorias, Ofícios para Ministérios/Setoriais/AECI e Orientações para Ciset expedidos

4. Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal

Itens do PII: 4.13 - Análise dos Dados do Relatório de Gestão Fiscal

Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Orientações
1 - Análise do Relatório do 2º Quadrimestre/2014	DECON	30.09	Exposição de Motivos Elaborada	Podem ser obtidas na Portaria/STN nº. 632, de 30/08/2006, encontrada no endereço: www.stn.fazenda.gov.br

5. Execução do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

Itens do PII: 4.6 - Fiscalização em Pequenos e Médios Municípios a partir de Sorteios Públicos e

4.7 - Fiscalização de Recursos Federais Aplicados pelos Estados

Base Legal: Portaria CGU nº 247/2003

Etapa Básica	Responsáveis	Sorteio de Município – 39º
Publicação na Internet	DCOPE	31.07

6. Realização de Auditorias em Processos de Tomadas de Contas Especiais

Itens do PII: 4.14 - Auditoria sobre Processos de Tomada de Contas Especiais

Base Legal: IN TCU nº 63/2012 e Decreto nº 5.683/2006

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
1 - Análise dos processos - 2º Semestre	DPPCE	31.12	Processos analisados

7. Análise dos Processos e Atos de Admissão de Pessoal

Itens do PII: 4.15 - Fiscalização de Atos de Admissão de Pessoal, Aposentadorias e Pensões

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN TCU nº 44/2002 e Portaria CGU nº 121/2005

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
1 - Análise dos processos de admissão, aposentadoria, pensão e diligência – 2º Semestre	DPPCE	31.12	Processos analisados

8. Manualização, Capacitação e Melhorias Técnicas e Inspeções de Conformidade Técnica

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 5.683/2006

Manualização			
Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
1 - Publicação do Manual de Sorteio atualizado	DCOPE	31.12	Manual revisto e publicado
2 - Publicação do Manual de Demandas Externas atualizado	DCOPE	31.12	Manual revisto e publicado
3 - Publicação do Manual de Avaliação da Execução de Programas de Governo atualizado	DCPLA	31.12	Manual revisto e publicado
4 - Publicação do Manual de Auditoria Anual de Contas atualizado	DCTEQ	31.12	Manual revisto e publicado

Inspeções de Conformidade Técnica			
Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
5 - Realização de Inspeções de Conformidade Técnica	DCPLA	31.12	01 Relatório de Inspeção Técnica de Conformidade elaborado com orientações
	DCOPE		
	DCTEQ		

Capacitação e Melhorias Técnicas			
Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
6 - Realização da Semana de Discussões Técnica do Controle Interno	DCTEQ	31.12	1 Treinamento Realizado
7 - Revisão de materiais didáticos produzidos pelas áreas finalísticas	DCTEQ	31.12	Material revisado
8 - Suporte à realização da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	DCTEQ	31.12	Suporte a 3 eventos realizados
9 - Apoio ao Programa CAPACITA	DCTEQ	31.12	Material revisado

9. Fixação e Avaliação das Metas Referentes às Ações de Controle da SFC

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Aferição das metas do 1º semestre de 2014

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
1 - Aferição das metas do 1º semestre para as Coordenações-Gerais	DCPLA	30.07	Minuta da Nota Técnica de avaliação dos indicadores encaminhada para o colegiado de Diretores
2 - Encaminhamento de sugestões por cada Diretoria para incorporação à NT do 1º semestre de 2014	Coordenações	15.08	Sugestões para melhoria da minuta de Nota Técnica
3 - Aferição das metas do 1º semestre para as CGU-Regionais	DCPLA	29.08	Minuta da Nota Técnica de avaliação dos indicadores encaminhada para as Regionais
4 - Encaminhamento de sugestões por cada Regional para incorporação à NT do 1º semestre de 2014	Regionais	15.09	Sugestões para melhoria da minuta de Nota Técnica

Fixação das metas do 1º semestre de 2015

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
5 - Proposta de Fixação das metas das Coordenações-Gerais para o 1º semestre de 2015	DCPLA	31.10	Minuta de Portaria elaborada enviada às Diretorias Finalísticas
6 - Proposta de Fixação das metas para o 1º semestre de 2015 das CGU-Regionais	DCPLA	31.10	Minuta de Portaria elaborada enviada às Diretorias Finalísticas
7 - Encaminhamento de sugestões por cada Diretoria para incorporação às metas do 1º semestre de 2015	Coordenações	14.11	Sugestões para melhoria das metas para o 1º semestre de 2015
8 - Realização de reunião de apresentação da minuta das metas do 1º semestre de 2015 às Diretorias Finalísticas com as propostas incorporadas	DCPLA	28.11	Reunião realizada

10. Cooperação com o Gestor Federal para o Controle Preventivo

Itens do PII: 4.3 - Interação com os Gestores Federais

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa
1 - Capacitação de Gestores Federais (cursos e oficinas)	Coordenações	31.12	Servidores capacitados

11. Mobilização e Dinamização das Auditorias Internas

Itens do PII: 4.5 - Monitoramento Sistemático dos Atos de Gestão

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

ATIVIDADES DE AUDITORIA INDIRETA COMPARTILHADA				
Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Orientações
1 - Emissão de PAC para avaliação da execução do PAINT 2014 das auditorias internas	Coordenações-Gerais	28.08	Emissão de PAC no Sistema ATIVA	A definição das datas para aferição das metas não revoga os prazos presentes nas portarias específicas referentes ao PAINT.
2 - Geração das OS relativas à avaliação das auditorias internas	DCPLA	29.08	Geração das OS no Sistema ATIVA	
3 - Análise da Execução do PAINT 2014	Coordenações-Gerais	17.10	Encaminhamento, pela UCI executora, do Relatório.	O Relatório deverá conter: 1) Informações quanto à forma de acompanhamento das recomendações da CGU e determinações do TCU; 2) Execução das atividades da auditoria interna quanto ao PAINT 2014.
4 - Emissão de PAC para avaliação da elaboração do PAINT 2015	Coordenações-Gerais	28.08	Emissão de PAC no Sistema ATIVA	A definição das datas para aferição das metas não revoga os prazos presentes nas portarias específicas referentes ao PAINT.
5 - Geração das OS relativas à avaliação do PAINT 2015	DCPLA	29.08	Geração das OS no Sistema ATIVA	
6 - Análise da elaboração do PAINT 2015	Coordenações-Gerais	28.11	Encaminhamento à entidade da expressa manifestação da CGU quanto ao PAINT 2015	
7 - Auditoria Compartilhada com AUDINT	Coordenações-Gerais	31.12	Realização de uma auditoria compartilhada	

12. Operações Especiais em Articulação com Outros Órgãos Governamentais

Itens do PII: 3.2 - Fiscalizações Especiais de Transferências Voluntárias

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Orientações
1 - Planejamento da Operação	GSOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Planejamento da operação realizado	
2 - Realização da Operação	GSOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Operação realizada	
3 - Elaboração de Relatórios Gerenciais	GSOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Relatório elaborado	O relatório deverá conter, dentre outras informações: quantidades de servidores envolvidos; HH gastos; valores fiscalizados; municípios e UFs objeto da operação, valores glosados.

13. Atendimento a Demandas Especiais e Acompanhamento do Atendimento às Demandas do Tribunal de Contas da União

Itens do PII: 3.3 - Apuração de Denúncias e Representações

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Orientações
1 - Elaboração de Relatório Gerencial	DCOPE	-	Relatório elaborado	O relatório deverá conter, dentre outras informações: denúncias encaminhadas no período, denúncias atendidas, OS geradas, OS concluídas, HH gastos; valores fiscalizados e municípios.
2 - Acompanhamento das demandas do TCU	DCTEQ	-	Acompanhamento realizado	-
3 - Atualização das informações de acompanhamento das conseqüências das ações de controle realizadas em decorrência de demandas especiais	Coordenações	26.09	Informações de acompanhamento das conseqüências das ações de controle atualizadas no Sistema Monitor WEB (dos processos de demanda externa indicados pela DC) e encaminhamento de Nota Técnica ao Gestor quando pertinente	
	Coordenações	31.12	Atualização da situação das recomendações no Sistema Monitor WEB (dos processos de demanda externa indicados pela DC) e encaminhamento de Nota Técnica ao Gestor quando pertinente	

14. Acompanhamento Permanente da Gestão / Avaliação dos Resultados da Gestão

Itens do PII: 4.5 - Monitoramento Sistemático dos Atos de Gestão

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

ATIVIDADES DE AUDITORIA INDIRETA COMPARTILHADA

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Orientações
1 - Conclusão das OS de Acompanhamento Permanente da Gestão - 1º semestre de 2014 (OS2).	Coordenações	18.07		
2 - Geração dos PAC de Avaliação dos Resultados da Gestão pactuadas para o 2º semestre de 2014.	Coordenações	01.08	PAC gerados para os temas pactuados	Após definição das UJ e temas em conjunto com as CGU-Regionais, as Coordenações-Gerais devem gerar os respectivos PAC.
3 - Geração das Ordens de Serviço de Avaliação dos Resultados da Gestão pactuadas para o 2º semestre de 2014.	DCPLA	08.08	Ordens de Serviço geradas	
4 - Execução das OS de Avaliação dos Resultados da Gestão pactuadas para o 2º semestre de 2014.	Coordenações	31.12	Relatórios concluídos no Ativa	
5 - Publicação dos relatórios de Avaliação dos Resultados da Gestão elaborados no 2º semestre de 2014.	Coordenações	31.12	Relatórios publicados na Internet	Publicação após 30 dias da homologação da OS.

ANEXO II - INDICADORES DE INSUMO, PROCESSO, PRODUTO E RESULTADO

Indicador	Tipo do Indicador	DE	DI	DP	DR	DS	DC	TOTAL	Forma de Aferição	
Benefícios Financeiros (milhões)	Resultado	800	400	400	20	400	-	2.020	Portaria CGU nº 2.379, de 30 de outubro de 2012	
Benefícios Não-Financeiros	Resultado	35	25	25	25	25	-	135	Portaria CGU nº 2.379, de 30 de outubro de 2012	
Relatórios de ARG publicados	Produto	A definir					-	-	-	(Quantidade de relatórios publicados) / (Quantidade de relatórios homologados até 30.11.2014)
Relatórios de Avaliação dos Resultados da Gestão concluídos	Produto	A definir					-	-	-	(Quantidade de OS de ARG concluídas no período)/(Quantidade de OS pactuadas pela Coordenação) (última conclusão antes da homologação)
Servidores capacitados	Produto	900	600	900	450	500	1.500	4.850	Quantidade de servidores capacitados	
RAc emitidos	Produto	4	10	6	14	11	-	45	Quantidade de RAc emitidos no período	
RAv publicados	Produto	1	9	6	4	8	-	28	Quantidade de RAv publicados no período	
Processos de Contas entregues fora do prazo e encaminhados pela CGU com menos de uma semana de antecedência ao AECI	Produto	0%					-	-	-	Quantidade de processos entregues fora do prazo no TCU e encaminhados pela CGU com menos de uma semana de antecedência ao AECI
Publicação na internet da Prestação de Contas da Presidência	Produto	Memorandos expedido	-					-	-	Memorandos para Diretorias, Ofícios para Ministérios/Setoriais/AECI e Orientações para Ciset expedidos até 03.12.2014.
Publicação do relatório de exposição de motivos do RGF	Produto	Relatório publicado	-					-	-	Relatório do 2º Quadrimestre publicado
Auditorias realizadas em processos de TCE	Produto	-	-	-	-	-	-	A definir	Total de auditorias em processos de TCE realizadas / Total de processos de TCE em estoque no início do período	
Análise de processos de admissão, aposentadoria, pensão e diligências	Produto	-	-	-	-	-	-	A definir	(Total de processos analisados) / (Total de processos em estoque no início do período)	
Tempo médio de homologação das OS concluídas/revisadas (dias)	Processo	45	45	45	60	45	-	-	$\Sigma ((\text{Data de homologação da OS}) - (\text{Data de conclusão ou revisão da OS})) / ((\text{Quantidade de OS concluídas ou revisadas no período}) + (\text{Quantidade de OS concluídas ou revisadas e não homologadas até o período anterior}))$	
Recomendações da CGU atendidas pelo gestor federal	Processo	80%	60%	60%	50%	60%	-	-	(Quantidade de recomendações atendidas) / (Quantidade de recomendações com prazo de implementação expirado)	
Pré-Projetos Aprovados	Insumo	4	8	5	6	7	-	30	Quantidade de Pré-Projetos aprovados pelo SFC no período	

4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

ATO DA CHEFE

PORTARIA Nº 1.359, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos de Desfazimento de Bens Móveis da CGU-Regional/PA.

A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 2.119/GAB/CGU-PR, de 19 de outubro de 2009. **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria nº 795, de 11/04/2014, fixando a data de 07/08/2014 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Controladoria-Geral da União no Estado do Pará (Processos nº 00213.000504/2013-57 e 00213.000024/2014-77).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

**PORTARIA
Nº 1.491, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor EDUARDO DE BIAGGI, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1200533, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 04/07/2014, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00217.000696/2014-42.

PORTARIA**Nº 1.493, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor NILTON ALVES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 958680, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 10/06/2014, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00218.001168/2014-09.

PORTARIA**Nº 1.494, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93604, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 28/06/2014, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.008316/2014-63.

PORTARIA**Nº 1.495, DE 10 DE JULHO DE 2014**

Conceder Abono de Permanência à servidora ROSÂNGELA SANCHES DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 40823, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **26/05/2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.012538/2014-81.

PORTARIA**Nº 1.496, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ DEMONTIER DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92586, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **13/07/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.012745/2014-35.

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1470, DE 07 DE JULHO DE 2014

Alterar o curso da licença para capacitação concedida à servidora **LÍGIA FAILLACE SCHILLING**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 10477561, em exercício na Controladoria Geral da União no Estado de São Paulo, concedida por meio da Portaria nº 982, de 06/05/2014, publicada no Boletim Interno nº 19, de 09/05/2014, de Prevenção da Corrupção para Licitações e Contratos Administrativos, na Fundação Getúlio Vargas, conforme Processo nº 00225.000419/2014-31.

PORTARIA

Nº 1471, DE 07 DE JULHO DE 2014

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora **SIMONE GAMA ANDRADE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1173626, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Gestão Interna, Coordenação Geral de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº 828, de 15/04/2014, publicada no Boletim Interno nº 16, de 17/04/2014, de 04/08/2014 a 02/09/2014 para 01/09/2014 a 30/09/2014, conforme Processo nº 00190.006181/2014-00.

PORTARIA

Nº 1472, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 26/06/2010, ao servidor **ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1369913, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, no período de 01/09/2014 a 29/11/2014, para participar dos cursos de Direito Administrativo, de Direito Constitucional e de Auditoria Contábil e Financeira, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00212.000521/2014-85).

PORTARIA

Nº. 1473, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **SAUL MARQUEZ DE ANDRADE JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538179, em exercício na SFC/DS/DSEDES, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu “Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas”, promovido pelo Centro Universitário de Brasília-UNICEUB (Processo n.º 00190.012597/2014-59).

PORTARIA

Nº. 1474, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/10/2008 a 18/10/2013, ao servidor ANDRE RODRIGUES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1661551, em exercício na SFC/DI/DITRA, pelo período de 30/09/2014 a 29/10/2014, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu “Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas”, promovido pelo Centro Universitário de Brasília-UNICEUB (Processo n.º 00190.012596/2014-12).

PORTARIA

Nº 1475, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/01/2005 a 05/01/2010, ao servidor ARMANDO DE NARDI NETO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659655, em exercício no Gabinete da Corregedoria-Geral da União, no período de 04/09/2014 a 03/10/2014, para elaborar o trabalho de conclusão do curso de Especialização em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas no Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (Processo n.º 00190.012568/2014-97).

PORTARIA

Nº 1476, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/12/2004 a 28/12/2009, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS ROSADO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1098526, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo, no período de 01/09/2014 a 29/11/2014, para participar dos cursos de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Gestão Pública, todos na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância (Processo n.º 00207.000090/2014-26).

PORTARIA

Nº 1477, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/06/2008 a 04/06/2013, à servidora ANGELA LEITE MENESES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282805, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, no período de 13/10/2014 a 11/12/2014, para participar do curso de Convênios na Administração Pública - Características e Prestação de Contas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00224.000656/2014-10).

PORTARIA

Nº 1478, DE 07 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor LEONARDO TEIXEIRA RAMOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537729, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de 21/10/2014 a 19/12/2014, para participar do curso de Gerenciamento de Projetos na modalidade à distância, no Instituto Prominas (Processo n.º 00206.000744/2014-21).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 1490, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º Designar a servidora CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 008.650.155-03, e sua substituta, LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO, CPF nº 726.382.811-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 23/2014, firmado com a empresa ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da CONTRATANTE e suas Unidades Regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do Contrato e seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando

os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação na prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1464 DE 07 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ISAC ELIAS DE ASSIS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1097560, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 03 de julho de 2014, ficando os 14(quatorze) dias restantes marcados para o período de 04 a 11 de agosto de 2014.

PORTARIA

Nº 1479 DE 07 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora IMARILDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0093229, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 02 de julho de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 18 a 27 de agosto de 2014.

PORTARIA

Nº 1482 DE 08 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1099973, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 04 de julho de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 15 a 27 de outubro de 2014.

PORTARIA

Nº 1487 DE 09 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora PATRICIA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354930, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 10 de julho de 2014, ficando os 06(seis) dias restantes marcados para o período de 11 a 16 de agosto de 2014.

PORTARIA

Nº 1489 DE 09 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor GUILHERME MONTEIRO ANDRADE DE SENA, matrícula SIAPE nº 2345469, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 01 de julho de 2014, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 07 a 18 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 1492 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor VANNILDO CARDOSO PINTO, matrícula SIAPE nº 1353231, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 01 de julho de 2014, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2014.

PORTARIA

Nº 1498 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO ANDRADE VERAS, matrícula SIAPE nº 1538099, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 03 de julho de 2014, ficando os 07(sete) dias restantes marcados para o período de 15 a 21 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1508 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO AUGUSTO CALZADO GOMES, matrícula SIAPE nº 0121588, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 07 de julho de 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 08 a 12 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1510 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor VALÉRIO JORDÃO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1339218, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 07 de julho de 2014, ficando os 19(dezenove) dias restantes marcados para o período de 01 a 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1513 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MIGUEL MAURICIO KURILO, matrícula SIAPE nº 1097328, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 03 de julho de 2014, ficando os 29(vinte e nove) dias restantes marcados para o período de 03 de novembro a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1515 DE 10 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora THAIS SEBBA NOLASCO MARINHO GODOY, matrícula SIAPE nº 1729415, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 07 de julho de 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 14 a 18 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 1530 DE 11 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ, matrícula SIAPE nº 1101722, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 14 de julho de 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 24 a 28 de novembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1531 DE 11 DE JULHO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE DE SOUSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1327728, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 11 de julho 2014, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 01 a 11 de setembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1534 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Interromper, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE EUCLIDES CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1459911, relativas ao exercício de 2014, a partir de 01/07/2014, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 04/11/2014 a 14/11/2014.

PORTARIA

Nº 1535 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Interromper, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1628567, relativas ao exercício de 2014, a partir de 01/07/2014, ficando os 18(dezoito) dias restantes marcados para o período de 08/09/2014 a 25/09/2014.

PORTARIA

Nº 1537 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Interromper, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO FELIX CUNHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1339155, relativas ao exercício de 2014, a partir de 07/07/2014, ficando os 5(cinco) dias restantes marcados para o período de 03/09/2014 a 07/09/2014.

PORTARIA

Nº 1538 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Interromper, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor OLAVO VENTURIM CALDAS, matrícula SIAPE nº 1499845, relativas ao exercício de 2014, a partir de 11/07/2014, ficando os 9(nove) dias restantes marcados para o período de 11/12/2014 a 19/12/2014.

PORTARIA

Nº 1539 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Interromper, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor DINALDO ALVES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1732430, relativas ao exercício de 2014, a partir de 11/07/2014, ficando os 18(dezoito) dias restantes marcados para o período de 03/12/2014 a 20/12/2014.

PORTARIA

Nº 1533 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Cancelar as férias do servidor AMILANIA HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 0092990, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 15/07/2014, ficando os 11(onze) dias da parcela, reprogramado para o período de 05/08/2014 a 15/08/2014.

PORTARIA

Nº 1532 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Cancelar as férias do servidor SEBASTIAO EMILIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1216340, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 14/07/2014, ficando os 5(cinco) dias da parcela, reprogramado para o período de 13/10/2014 a 17/10/2014.

PORTARIA

Nº 1528 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora REGINA CÉLIA DE LEMOS ROLOA – Analista de Finanças e Controle, nos períodos de 24 de julho de 2014 a 19 de janeiro de 2015 e de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2015, referente aos quinquênios 12SET1979 À 09SET1984; 10SET1984 À 08SET1989 e de 09SET1989 À 07SET1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da

competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012888/2014-47
NOME: FELIPE WINTER ALVES
MATRÍCULA: 1440886
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI/DIURB

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30JAN2004	03AGO2006	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	917	Administração Direta Federal	Contrato temporário	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90 c/c o art. 8º da Lei n.º 8.745/93.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 917 (novecentos e dezessete) dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 7 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00218.000710/2014-06
NOME: GIOVANA VASCONCELLOS DOS PRAZERES
MATRÍCULA: 1688757
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/RJ

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01FEV2001	31DEZ2001	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	334	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
14JAN2002	31DEZ2002	TELERJ CELULAR S.A.	352	Empresa Privada	CLT	Atividade privada
01JAN2003	31JUL2006	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	1308	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01AGO2006	24MAR2009	ELETRONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	967	Sociedade de economia mista	CLT	Atividade de economia mista

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2961 (dois mil novecentos e sessenta e um) dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012889/2014-91
NOME: LINCOLN DA COSTA E OLIVEIRA
MATRÍCULA: 1203484
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI/DITRA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JAN1980	16DEZ1984	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	1796	Sociedade de economia mista	CLT	Atividade de economia mista
01JUL1985	31AGO1985	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	61	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01SET1985	30NOV1985	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	90	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01DEZ1985	30ABR1988	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	881	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01MAI1988	31MAR1990	SANTA BARBARA S.A.	699	Empresa Privada	CLT	Atividade privada
01ABR1990	14JAN1991	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	288	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
15JAN1991	25MAR1996	ATHA ASSESSORIA TÉCNICA HABITACIONAL LIMITADA	1896	Empresa Privada	CLT	Atividade privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 5711 (cinco mil setecentos e onze) dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 26 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012890/2014-16
NOME: VITOR ALEXANDRE KESSLER DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 1657649
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DPSES

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
22ABR2010	19NOV2012	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	943	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 943 (novecentos e quarenta e três) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 3 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 28

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 11 de julho de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos